Conab
Companhia Nacional de Abastecimento
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

ATA DA OCTINGENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA OITAVA REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA COLEGIADA DA COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB.

Aos nove dias do mês de abril de dois mil e oito, às 17h, no Edifício Sede da Companhia Nacional de Abastecimento - Conab, Empresa Pública Federal, constituída pela fusão autorizada pela Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, e instalada em 1º de janeiro de 1991, situada no SGAS, Quadra 901, Conjunto "A", nesta cidade de Brasília - Distrito Federal, com as presenças do Pesidente, **Wagner Gonçalves Rossi** e dos diretores, **Sílvio Isopo Porto, Rogério Colombini Moura Duarte** e **Luis Henrique Teixeira Baldez** realizou-se a octingentésima quadragésima oitava – **848ª** reunião ordinária da Diretoria Colegiada da Companhia. Na forma do disposto no inciso iv, do art. 20, do Estatuto Social, o Presidente abriu a reunião apresentando o novo Diretor da Conab, senhor **Alexandre Magno Franco de Aguiar**, nomeado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República, conforme Decreto de 4/4/2008, publicado no Diário Oficial da União de 7/4/2008, tomando posse nesta data, conforme termo de posse registrado neste livro de atas e em seguida foi dada ao mesmo, a titularidade, *ad referendum* do Conselho de Administração da Conab, da Diretoria de Recursos Humanos e Modernização – Dirhu. Em nome do Colegiado, o Presidente deu as boas vindas ao novo integrante da Diretoria, desejando a ele êxito em sua função, que por sua vez agradeceu a acolhida, e colocou-se à disposição de seus pares. Na forma do disposto no inciso iv, do art. 20, do Estatuto Social, o Presidente passou para o item da pauta referente as deliberações, quando apresentou os seguintes votos: **1) Voto Presi nº 003/2008. Criação da Assessoria Técnica nas Diretorias e no Gabinete da Presidência.** O cenário atual do ambiente das organizações vem demandando, cada vez mais, adoção de medidas e técnicas que visam minimizar os riscos potenciais dos processos, prevenindo falhas e evitando problemas que coloquem em risco a imagem da Companhia diante dos acionistas, dos clientes e do mercado em geral. Essa nova postura corporativa tem proporcionado a materialização e a aplicação de diversos mecanismos objetivando não apenas detectar e mensurar possíveis problemas, como também o oferecimento de alternativas de solução. Dentre estes mecanismos, destacam-se as políticas de assessoramento relacionadas ao Gabinete da Presidência na Conab. Na Assessoria da Presidência a experiência adquirida ao longo do tempo tem demonstrado a necessidade de um acompanhamento mais efetivo das questões relacionadas ao processo de gestão, sendo objeto de observações e recomendações por parte do Gabinete, às Diretorias e a Presidência. O Reconhecimento da importância da Assessoria no processo de gestão tem aumentado a exigência por um alto grau de especialização na estrutura do Gabin, o que pressupõe uma equipe com visão multidisciplinar, atuando, de forma coordenada, com a missão básica de assessorar a administração superior da Conab. Dentro deste contexto, urge a necessidade de promover a formalização das ações em comento, por meio de uma Assessoria Técnica específica, cujas atribuições estão no anexo deste voto, objetivando executar, coordenar, examinar, propor, supervisionar, realizar e desempenhar tarefas atribuídas pelo Chefe de Gabinete. Para tanto cabe a adequação das competências da Assessoria da Presidência, excluindo o item III do art.10. do Regimento Interno, "coordenar as ações necessárias, objetivando prestar informações, oferecimento de esclarecimentos e razões de justificativa aos órgãos de fiscalização internos e externos" e também o item II do art. 111. das atribuições do Chefe da Assessoria, "coordenar as atividades relativas à sua área de atuação, e as ações necessárias à prestação de informações aos órgãos de fiscalização internos e externos". Mudança na redação do artigo art. 128 e inclusão de novo artigo para:"Art. 128. Será admitido o máximo de 11

Conab
Companhia Nacional de Abastecimento
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Assessores, sendo 8 para a Presidência, denominados de Assessores da Presidência, reservando-se o mínimo de 02 (duas) vagas para os empregados do quadro de carreira da Companhia e 3 para o Gabinete da Presidência, denominados de Assessores Técnicos, reservados para os empregados do quadro de carreira da Companhia."Art. XXX. Nas Diretorias será admitido o máximo de 4 Assessores, sendo reservados 2 vagas para os empregados do quadro de carreira da Companhia. "A gratificação de função dos Assessores será de GF XI. Alteração da redação do parágrafo único do art. 130 para: "Art. 130. ....Parágrafo único – Será admitido o máximo de 8 (oito) programas, cujo responsável terá gratificação equivalente à de Gerente de Área.Também é necessário reorganizar as secretarias, passando as 2 secretárias lotadas na Assessoria da Presidência – Aspre, para o quadro de lotação da Presidência – Presi, passando a contar com 4 secretárias, e o Gabinete da Presidência – Gabin continuando a contar com 2 secretárias. O Presidente propôs ao Colegiado a aprovação preliminar do Regimento Interno devendo a matéria ser, posteriormente, submetida ao Conselho de Administração na forma do inciso III do art. 19 do Estatuto Social da Companhia. Após as justificativas do Relator os demais membros do Colegiado aprovaram o Voto. **2) Voto Presi nº 004/2008. Nota Técnica/Coaud nº 1/2008, de 11/2/2008 e CI/Coaud nº 81, de 13/2/2008. Criação de Gerência de riscos subordinada à Coordenadoria de Auditoria Interna.** No escopo das atividades desempenhadas pela auditoria interna está a tarefa de selecionar as áreas ou temas que serão objeto dos trabalhos de auditagem. O fato de a auditoria interna possuir recursos humanos, materiais e financeiros limitados, os quais devem ser alocados de forma a atender a todas as atribuições regimentais a ela conferidas, a seleção dos objetos de auditoria torna-se de singular importância e de elevada complexidade. Com o objetivo de maximizar os benefícios desses trabalhos em prol da Companhia, urge a necessidade de os trabalhos serem baseados em riscos. A criação de uma Gerência de Riscos, subordinada à Coordenadoria de Auditoria Interna, tende a proporcionar melhor identificação, avaliação e priorização dos objetos de trabalhos de fiscalização efetuados pela auditoria interna. O uso sistemático de análise de riscos em todas as etapas dos trabalhos de auditoria, do planejamento à execução, certamente contribuirá para conferir maior efetividade à ação daquele órgão, o que corroborará para resultados tendentes a agregar valor à gestão e à governança corporativa. Por fim, é importante destacar que a reorientação dos trabalhos de auditoria baseados em riscos tem crescido rapidamente nos últimos anos, alcançando, inclusive, a administração pública em outros países, a exemplo do Canadá, Inglaterra e Alemanha. No Brasil, além dos órgãos federais de controle – TCU e CGU – orientarem os trabalhos nesse sentido, órgãos da administração direta já vêm instituindo unidades específicas de gestão de riscos, a exemplo da assessoria de pesquisa estratégica e gerenciamento de riscos do Ministério da Previdência Social, instaurada pela Portaria Ministerial nº 350, de 22/8/2006 anexa a este voto. No compasso da proposta deste voto verifica-se também a necessidade de alterar a nomenclatura da Coordenadoria de Auditoria Interna – Coaud passando a denominar-se Auditoria Interna – Audin e da Gerência de Suporte Técnico-Administrativo – Gesut para Gerência de Desenvolvimento Técnico-Operacional – Gedop. O Presidente propôs ao Colegiado a aprovação preliminar da criação da Gerência de Risco – Geris, da alteração da nomenclatura da Coordenadoria de Auditoria Interna – Coaud para Auditoria Interna – Audin e a da Gerência de Suporte Técnico-Administrativo – Gesut para Gerência de Desenvolvimento Técnico-Operacional – Gedop, devendo a matéria ser, posteriormente, submetida ao Conselho de Administração na forma do inciso iii do art. 19 do Estatuto Social da Companhia. Após as justificativas apresentadas pelo relator os demais membros do Colegiado aprovaram o voto. **3) Voto Presi nº 005/2008 - Nota Técnica Codag nº 001 de 08 de abril de 2008. Reestruturação da Coordenadoria de Desenvolvimento e Apoio à Gestão – Codag**. A reestruturação da

Conab
Companhia Nacional de Abastecimento
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Coordenadoria de Desenvolvimento e Apoio à Gestão - Codag nasce da necessidade de dotar a Conab de unidade com estrutura para planejar, implementar, acompanhar e avaliar programas capazes de preparar a empresa para o futuro mediante o fortalecimento de sua capacidade técnica e gerencial, análise de cenários, avaliação de riscos, identificação de oportunidades, implantação de novos negócios e parcerias com órgãos ou entidades da administração pública e da sociedade organizada, em consonância com os objetivos sociais e estratégicos da Companhia em conformidade com a Nota Técnica anexa ao voto. O Presidente propôs ao Colegiado a aprovação preliminar da reestruturação da Coordenadoria de Desenvolvimento e Apoio à Gestão – Codag, devendo a matéria ser, posteriormente, submetida ao Conselho de Administração na forma do inciso iii do art. 19 do Estatuto Social da Companhia. Após as justificativas apresentadas pelo relator os demais membros aprovaram o voto. Em seguida o Diretor da Diafi apresentou os seguintes votos: **1) Voto Diafi nº 046/08. Processo Sureg/CE nº 04.0105/2008. Contratação de serviços especializados de advocacia, para atuação junto à Sureg/CE, perante as Justiças Estadual, Federal e do Trabalho.** O atual contrato de prestação dos serviços, firmado com a Mega Soluções Advocacia & Consultoria para atender à Sureg/CE, no valor mensal de R$7.412,02, expira em 22/5/2008, quando completa o limite legal dos 60 meses para prorrogação, prevista no art. 57, inciso ii, da Lei nº 8.666/93. Para a continuidade dos serviços de defesa judicial dos interesses da Conab, a área técnica daquela Superintendência providenciou a autuação de processo administrativo para a realização de novo certame licitatório, tendo estimado o valor da contratação, com base no preço médio por processo praticado pelos escritórios que prestam serviços às Superintendências Regionais localizadas na região nordeste, em R$17.455,68 mensais, para atuação sobre 638 processos judiciais. Aos autos foi juntado o edital encaminhado pela Proge, o qual contempla o contido no Acórdão nº 1706/2007 do Tribunal de Contas da União – TCU, no sentido de que a contratação de serviços predominantemente intelectuais melhor se amolda ao tipo de licitação técnica e preço, onde é possível a atribuição de pontuação, devidamente justificada, aos requisitos de habilitação técnica. O Diretor propôs, na forma da Resolução nº 15/2007, seja autorizada a deflagração de procedimento licitatório na forma relatada, cumpridas as disposições legais e normativas pertinentes. Após as justificativas do relator, os demais membros do Colegiado aprovaram o voto. **2) Voto Diafi nº 047/08 - Processo Supad nº 21200.00395/2008-20. Autorizar a deflagração de procedimento licitatório destinado à aquisição de cartuchos para impressoras, mouse óptico e pen drive para atender a Matriz.** A Supad propõe a realização de licitação para a contratação do material em referência, objetivando atender demanda de diversas unidades da Matriz e reposição dos estoques do Almoxarifado. Para tanto, foi elaborado termo de referência, o qual se encontra com os quantitativos e estimativa de custo para a aquisição, no valor de R$ 203.653,00 (duzentos e três mil e seiscentos e cinqüenta e três reais), estando o elemento de despesa indicado no processo. O Diretor propôs, na forma da Resolução nº 15/2007, seja autorizada a deflagração de procedimento licitatório na modalidade de pregão eletrônico, do tipo menor preço, observadas as disposições da legislação pertinentes. Após as justificativas do relator os demais membros do Colegiado aprovaram o voto. **3) Voto Diafi nº 048/08. Processo Sureg/PE nº 21203.0446/2007-11. Ratificação de inexigibilidade de licitação para a contratação de serviço de malote junto à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT.** A Sureg/PE propõe a contratação da ECT para prestação de serviços de malote, que consiste em coleta, transporte e entrega de correspondência agrupada, para atender às necessidades daquela Superintendência Regional. Comprometido o recurso orçamentário necessário à contratação em tela, cujo valor está estimado em R$7.900,00/ano, sobreveio a análise jurídica procedida pela Prore/Sureg/PE (Parecer Sureg/Prore nº RF 004/2008) sobre a

forma e natureza dos serviços que constituem o objeto do contrato a ser firmado, que se dará de forma direta, por inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 25, inciso i, da Lei nº 8.666/1993, posto que o serviço postal brasileiro é exclusivo da União, no caso da ECT, conforme dispõe o art. 21, inciso X da Constituição Federal, respeitados os pressupostos pertinentes à publicação dos atos de inexigibilidade, para que tenham validade legal. O Diretor propõe, na forma do item 1.2 da Resolução nº 15/2007, seja ratificada a inexigibilidade de licitação para a contratação dos serviços citados, prestados pela ECT, recomendando à Sureg/PE a observância do disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, o qual estabelece que as hipóteses de inexigibilidade e de dispensa de licitação sejam comunicadas e justificadas à autoridade superior, na forma e nos prazos estabelecidos, para publicação na imprensa oficial, como condição de eficácia dos atos pertinentes. Após as justificativas do relator os demais membros do Colegiado aprovaram o voto. **4) – Voto Diafi nº 049/08 - Processo nº 21200.2865/2007-17. Homologação do Pregão Eletrônico Conab nº 002/2008, destinado à contratação de empresa especializada em manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica dos equipamentos ininterruptos de energia elétrica, de alarme e de iluminação de emergência instalados nas dependências da Sumep.** Devidamente autorizado pela Diretoria Colegiada, em sua 836ª Reunião Ordinária, realizada em 15/01/2008 (Voto Diafi nº 003/08), foi deflagrado pelo pregoeiro da Matriz o procedimento para a contratação dos serviços elencados acima, ao qual participaram dez empresas, tendo as três primeiras colocadas sido inabilitadas, por não atenderem as condições do edital. A proposta da quarta colocada, a licitante CAO Energia e Engenharia Elétrica Ltda. foi examinada e aprovada pela Superintendência de Administração – Supad tendo o pregoeiro adjudicado o objeto apregoado à citada licitante pelo valor global anual de R$33.450,00 (trinta e três mil e quatrocentos e cinqüenta reais), conforme termo de adjudicação do Pregão Eletrônico nº 002/2008, e relatório. Cabe ressaltar, que o valor adjudicado encontra-se abaixo do montante global anual estimado pela Supad para a contratação (R$36.000,00). O Diretor propôs nos termos da Resolução nº 15/2007, que seja homologado o Pregão Eletrônico Conab nº 002/2008, por meio do qual o pregoeiro da Matriz adjudicou à empresa CAO Energia e Engenharia Elétrica Ltda. os serviços em referência, cujo valor anual da contratação importa em R$33.450,00. Após as justificativas do relator os demais membros do Colegiado aprovaram o voto. **5) Voto Diafi nº 051/2008 - Processo nº 21218.0321/2007-13. Homologação do Pregão Eletrônico Conab/Sureg/AM nº 03/2008, destinado à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de conservação e limpeza e jardinagem, para atender à Sede da Sureg/AM e da Unidade Armazenadora de Manaus.** Por meio do Voto Diafi nº 23/2008, aprovado na 841ª Reunião Ordinária da Diretoria Colegiada, realizada em 20/2/2008, foi autorizada a deflagração do procedimento licitatório, que foi conduzido pela pregoeira daquela Superintendência considerando a existência de dois itens como objetos do pregão: (1) serviços de jardinagem; (2) serviços de limpeza, conservação e asseio. De acordo com o Termo de Referência, o serviço de jardinagem corresponderia a R$125.079,12/ano, enquanto o serviço de limpeza, conservação e asseio restou estimado em R$52.272,00/ano, resultando no valor anual de R$177.351,12. As propostas adjudicadas às licitantes vencedoras dos respectivos itens resultaram nos valores anuais de: (1) Macuxi – Empresa de Limpeza e Conservação Ltda. - R$81.720,00, para os serviços de jardinagem; e (2) Hizzo Serviços Administrativos Ltda. - R$35.640,00, para os serviços de limpeza, conservação e asseio, resultando no valor global anual de R$117.360,00, que corresponde a uma redução de 33,83% do valor estimado. O pregão foi examinado pela Procuradoria Regional, que concluiu inexistir óbice legal à homologação do certame e a conseqüente contratação das licitantes vencedoras, estando todos os atos devidamente registrados na ata de realização do pregão eletrônico e no termo de adjudicação do

Conab
Companhia Nacional de Abastecimento
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

pregão eletrônico. O Diretor propôs na forma da Resolução nº 15/2007, seja homologado o pregão eletrônico Conab/Sureg/AM nº 03/2008, na forma adjudicada pela pregoeira daquela Superintendência Regional. Após as justificativas do relator os demais membros do Colegiado aprovaram o voto. **6) Voto Diafi nº 052/2008 - Processo Sureg/PR nº 21210.0422/2007-64. Contratação de empresa para prestação de serviços de vigilância armada e de segurança física das instalações, materiais, veículos e equipamentos da unidade armazenadora de Rolândia (PR).** A Sureg pretende contratar três postos de vigilância 12x36 horas diurnas e noturnas para atender a unidade armazenadora de Rolândia (PR), cujo valor mensal da contratação foi estimado em R$16.320,00, estando o recurso orçamentário disponibilizado na conta do PTRES 001688, Fonte de Recurso 02500022135. O edital do certame, na modalidade de pregão eletrônico, foi elaborado pela área técnica, examinado pela Superintendência de Administração – Supad e chancelado pelo Procurador Regional daquela Sureg, por se encontrar revestido das formalidades legais aplicáveis à espécie. Cabe ressaltar que o serviço de vigilância daquela UA era de responsabilidade do DCAF/SPAE/MAPA, que no final de 2007 removeu todo o estoque de café de sua propriedade e comunicou que o encerramento do contrato de vigilância se daria em janeiro último, havendo, portanto, necessidade da Conab iniciar o procedimento licitatório para a contratação de tal serviço. O diretor propôs na forma da Resolução nº 15/2007, que seja autorizada a deflagração do procedimento licitatório, na modalidade de pregão eletrônico, do tipo menor preço, cumpridas as disposições legais e normativas pertinentes. Após as justificativas do relator os demais membros do Colegiado aprovaram o voto. **7) Voto Diafi nº 054/2008 - Processo Sureg/PR nº 21210.0062/2008-81. Contratação de empresa para prestação de serviços de vigilância armada e de segurança física das instalações, materiais, veículos e equipamentos da Unidade Armazenadora de Paranaguá/PR.** A Sureg pretende contratar um posto de vigilância 24 horas para atender a Unidade Armazenadora de Paranaguá/PR, cujo valor mensal da contratação foi estimado em R$10.720,00, estando o recurso orçamentário disponibilizado na conta do PTRES 001688, Fonte de Recurso 02500022135. O edital do certame, na modalidade de pregão eletrônico, foi elaborado pela área técnica e examinado pela Supad, que informou se encontrar apto a ser chancelado pelo Procurador Regional daquela Sureg. Cabe ressaltar que o serviço de vigilância daquela UA era de responsabilidade da empresa RBI Entreprises Tranding S/A, que manteve até 28/2/2008 contrato de depósito e reserva de espaço com a Conab, tendo esta Companhia comunicado a desistência em continuar com o contrato dentro das regras então vigentes. O Diretor propôs nos termos da Resolução nº 15/2007, que seja autorizada a deflagração de procedimento licitatório, na modalidade de pregão eletrônico, do tipo menor preço, cumpridas as disposições legais e normativos pertinentes. Após as justificativas do relator os demais membros do colegiado aprovaram o voto. **8) Voto Diafi nº 053/2008. Processo Sureg/MA nº 11.0010/2000 e 11.0397/2006. Pedido de parcelamento de dívida da Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale (MA), referente a compra e venda de imóvel realizado pelas partes.** A Conab move ação de execução de título extrajudicial (escritura pública de compra e venda) contra o município de Trizidela do Vale (MA), visando o recebimento do crédito decorrente da alienação de imóvel de sua propriedade, por meio da venda direta àquela municipalidade. Para a concretização da venda, foi lavrada escritura pública de compra e venda em 20/12/2001, na qual constou o valor de venda em R$83.000,00 (oitenta e três mil reais), a ser adimplido com o pagamento de 10% de entrada e o saldo em 96 parcelas mensais e sucessivas. O município cumpriu parcialmente a obrigação, estando inadimplente no tocante às prestações de 36 a 96, cujo saldo devedor, acrescido dos valores vincendos em 2008/2009, alcança a cifra de R$59.544,24, que é a importância, atualizada em conformidade com a escritura pública, reclamada na ação de execução de

Conab
Companhia Nacional de Abastecimento
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

contrato de compra e venda nº 2006.37.00005335-2, ajuizada em 25/09/2006 na 4ª Vara Federal de São Luís (MA). Citado, o município reconhece a dívida exigida e propõe negociação mediante parcelamento em 30 (trinta) vezes, com a conseqüente suspensão da inscrição no Cadin. Instados a se manifestarem, tanto o escritório terceirizado como o Procurador Regional da Sureg/MA recomendam o acolhimento da proposta de negociação, uma vez que envolve seu valor integral e por ser moroso o trâmite processual, além do executado em questão ser pessoa jurídica de direito público, cuja execução, no caso da ausência de acordo, dar-se-á mediante precatório. O Diretor propôs o acatamento da proposta do município de Trizidela do Vale (MA) para renegociação da dívida executada, atualizada em conformidade com a escritura pública de compra e venda, mediante o pagamento em 30 (trinta) parcelas mensais e sucessivas, devendo cada parcela mensal ser atualizada com base na variação do INPC, acrescido de juros nominais de 1% ao mês, conforme disposto na Resolução nº 19/2000. Após as justificativas do relator os demais membros do Colegiado aprovaram o voto. Em seguida o Diretor da Digem apresentou o seguinte voto: **1) Voto Digem nº 006/2008. CI/Copri nº 168/2008. 2º Seminário do PAA – Balanço e Perspectivas, no período de 19 a 21 de maio de 2008, em Brasília/DF. 2º Seminário Nacional do PAA, com o tema "programa de aquisição de alimentos – balanço e perspectivas", tendo como organizadores o Consea, a Conab, o MDS e o FNDE**. O objetivo do seminário é a avaliação e balanço dos cinco anos do programa, do ponto de vista do governo e dos parceiros da sociedade civil, buscando elementos para o fortalecimento do programa enquanto política pública promotora da soberania alimentar e nutricional e do desenvolvimento rural sustentável. Foi solicitado à Conab, adotar as providências necessárias a disponibilização de infra-estrutura para a realização do evento, entre elas a contratação de local, o qual deverá oferecer além de salas/auditoria, equipamentos, a alimentação e a hospedagem para cerca de 250 pessoas oriundas de todas as unidades da federação. Observa-se, que a participação total do seminário é estimada em 350 pessoas, porém os convidados serão cerca de 250. O MDA, por meio de destaque orçamentário, irá repassar R$ 200 mil para custear tais despesas. A Conab deverá custear o deslocamento e estadia de 30 empregados lotados nas Suregs que participarão do seminário, totalizando aproximadamente R$ 54.750,00. O Diretor propôs a aprovação da realização de certame licitatório com vistas a contratação de empresa especializada em realização de eventos dessa natureza, assim como a designação da Copri e representantes da Digem para a elaboração do termo de referência, e as demais providências que envolvam a organização do evento. Após as justificativas apresentadas pelo relator os demais membros aprovaram o voto. Nada mais havendo a tratar, o Presidente deu por encerrada a reunião, e eu, Milton Elias Ortolan, Chefe de Gabinete, lavrei a presente ata, que, após lida e aprovada, vai assinada pelos membros da Diretoria Colegiada e por mim.

WAGNER GONÇALVES ROSSI
Presidente

ROGÉRIO COLOMBINI MOURA DUARTE
Diretor da Diges

LUIS HENRIQUE TEIXEIRA BALDEZ
Diretor da Diafi

SILVIO ISOPO PORTO
Diretor da Digem

MILTON ELIAS ORTOLAN
Secretário